DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL
Relatório Trimestral – 30/09/2026

À Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

O Banco Daycoval S.A. ("Administrador"), CNPJ 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador do MONTANTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ/ME Nº 61220318000172, em atendimento ao disposto no artigo 27, inciso V da Resolução CVM 175, apresenta as informações relativas ao 3º trimestre de 2026:

1. INFORMAÇÕES DO CUSTODIANTE – ART. 27, INCISO V, ALÍNEA "A")

i) Direitos Creditórios Vencidos:

	Quantidade	Valor Presente	% Carteira	% PL
Créditos Inadimplidos	-	-	-	-
Créditos Inexistentes	-	-	-	-

ii) Direitos Creditórios Substituídos:

	Quantidade	Valor Presente	% Carteira	% PL
Créditos Substituídos	-	-	-	-
Créditos Inexistentes	-	-	-	-

2. INFORMAÇÕES DO ADMINISTRADOR – ART. 27, INCISO V, ALÍNEA "B")

i) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:

	Quantidade	%PL
Direitos Creditórios Registrados	576	100%
Direitos Creditórios Não Registrados	Não aplicável	-

ii) O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco:

Não se aplica.

iii) No caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

a. se o precatório permanece na ordem de pagamento da União;

Não se aplica.

b. sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações;

Não se aplica.

3. INFORMAÇÕES DO GESTOR – ART. 27, INCISO V, ALÍNEA "D")

Anexo.

Atenciosamente,

BANCO DAYCOVAL S.A.
CNPJ 62.232.889/0001-90
Administrador do Fundo

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO GESTOR

MONTANTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 61.220.318/0001-72

Data: 06/11/2026

3º Trimestre de 2026

I. AÇÕES JUDICIAIS (Art. 27, alínea 'c' – RCVM 175)

No trimestre civil de referência, não houve ajuizamento de ação judicial de cobrança, nem propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas do Fundo.

II. RELATÓRIO DO GESTOR (Art. 27, alínea 'd' – RCVM 175)

1. Houve alguma alteração na política de investimento que afetou a rentabilidade da carteira de ativos? Se sim, descreva os efeitos da alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos. Inclua o artigo do regulamento e a data da alteração.

Não houve qualquer alteração na política de investimento do Fundo no período analisado, mantendo-se inalteradas as diretrizes previstas em regulamento.

2. Há algum originador (Consultor e/ou agente de cobrança) que represente individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre?

Sim, temos 1 cedente/originador que representa individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios.

a) Não houve alteração nos critérios de concessão de crédito adotados pelos originadores no período analisado.

b) Não houve alteração nas garantias existentes relacionadas ao conjunto de direitos creditórios cedidos.

c) A cessão dos direitos creditórios é realizada de forma definitiva, com a formalização por meio de contrato padrão. Há previsão contratual de recompra, entretanto, não houve recompra no exercício de 2026.

3. Houve alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios do Fundo?

Não houve alteração nas garantias existentes relacionadas ao conjunto de direitos creditórios do Fundo no período analisado.

4. Descreva a forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo: a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito:

A cessão dos direitos creditórios é realizada de forma definitiva, com a formalização por meio de contrato padrão de cessão de créditos, em conformidade com as disposições previstas no regulamento do Fundo.

5. Houve impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira?

Não houve eventos relevantes de pré-pagamento com impacto no patrimônio líquido ou na rentabilidade da carteira no período.

6. Houve alguma alienação, a qualquer título, de direitos creditórios?

Não houve alienação, a qualquer título, de direitos creditórios durante o trimestre de referência.

7. Houve alguma descontinuidade de originação ou cessão de créditos para o Fundo?

Não houve descontinuidade de originação ou cessão de créditos para o Fundo no período analisado.

8. Descreva informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios nos últimos 3 meses.

Não foram verificados fatos que tenham afetado a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios nos últimos 3 meses.

Atenciosamente,

REAL CAPITAL PARTNERS LTDA

CNPJ: 12.046.915/0001-17

Gestor do Fundo